

COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE – CTPP

Ata da 1ª Reunião Extraordinária (membros do GTT/CIPA)

Local: Sala de Reuniões da SSST

Dia: 17/12/98

Horário: 9 h.

PARTICIPANTES: Zuher Handar (SSST), André Luiz M. Cardoso (SSST), Mário Bonciani (DRT/SP), Roque Puiatti (DRT/RS), Joseline M^a C. T. C. Leão (DRT/PE), Ivone Corgosinho Baumecker (DRT/MG), Maria de Fátima C. Mota (CNI), Magnus Ribas Apostólico (CNF), Adriana Giuntini (CNT), Emília C. Sant'anna (CUT), Domingos Lino (CUT), Joel Pereira Félix (CGT), Arnaldo Gonçalves (FS), Valdete Ferreira Lopes (FS), Wélcio Cracel do Rego (CNI), Sérgio Latance Júnior (CNT), Ana Cláudia F. Santos (CNA).

ABERTURA: O Presidente (Zuher Handar) declarou aberta a Reunião Extraordinária da Comissão Tripartite Paritária Permanente, lembrando sobre a prioridade de pauta, que seria a NR05 da CIPA. A seguir, confirmou a presença das entidades representadas na Comissão e passou a palavra ao Dr. Antônio Augusto Anastasia, que elogiou a política negociada, instalada no Ministério do Trabalho desde a gestão do Senhor Ministro Paulo Paiva e compartilhada do Senhor Ministro Edward Amadeo, que visa compor os interesses de Trabalhadores e Empregadores. Solicitou, ainda, que o texto final da Norma Regulamentadora fosse definido na presente reunião e agradeceu a todos pela participação. O Presidente (Zuher Handar) agradeceu a colaboração da Secretaria-Executiva em relação às questões de Segurança e Saúde em geral. A reunião foi suspensa para que fossem efetuadas as discussões necessárias e recomeçou no dia seguinte. O Presidente solicitou aos senhores Mário Bonciani, Ivone Baumecker e André Luiz Cardoso que fizessem o encaminhamento das questões. A Sra. Ivone Baumecker sugeriu que, inicialmente, definissem os itens da Norma que seria de negociação nacional, negociação regional e os itens que fazem parte da Lei. Todos concordaram. Eis, então, as decisões a que se pôde chegar, por consenso: Seriam itens considerados como integrantes da Lei: 5.2, 5.3, 5.6.1, 5.6.2, 5.7, 5.8, 5.11, 5.26, 5.40.d, 5.40.g, 5.42.1 e 5.43. Seriam considerados itens de negociação nacional: 5.1, 5.6, 5.6.4, 5.9, 5.10, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19, 5.20, 5.21, 5.23, 5.25, 5.27, 5.28, 5.28.1, 5.29, 5.29.1, 5.30, 5.31, 5.31.1, 5.31.2, 5.38, 5.39, 5.39.1, 5.40.a, 5.40.b, 5.40.c, 5.40, 5.41, 5.42.2, 5.42.3, 5.45, 5.46, 5.48, 5.49 e 5.50. E, seriam considerados itens de negociação regional: 5.32.2, 5.33, 5.34, 5.35, 5.36, 5.38, 5.40.f, 5.40.h, 5.40.i, 5.40.j, 5.42, 5.44 e 5.47. A Sra. Joseline Maria Leão informou que o item 5.50 ficara com a seguinte redação: "*A empresa contratante adotará providências para acompanhar o cumprimento das medidas de segurança e saúde no trabalho, consignadas na presente NR, adotadas pelas empresas contratadas que atuam no seu estabelecimento*". O Presidente (Zuher Handar) cumprimentou os presentes pela conclusão do texto da Norma, registrando que a maioria dos itens foram decididos por consenso. O Sr. Magnus Ribas Apostólico lembrou que a norma compunha-se de texto e dimensionamento e que a Bancada Patronal não concordava com o item que referia-

se a "comunicação ao sindicato". O Presidente informou já saber que não havia concordância das partes em relação a questão do dimensionamento, porém, destacou que os itens foram exaustivamente discutidos e, sempre buscando o consenso. A Sra. Emília C. Sant'ana declarou que os itens em que não houvera consenso - "comunicação ao Sindicato", "a questão do ouvidos" e "o dimensionamento" - foram passados para o Secretário de Saúde e Segurança no Trabalho, para que este arbitrasse, uma vez que chegara-se ao limite dos níveis de discussão. O Sr. Domingos Lino sugeriu que a ata fosse confeccionada de forma explicitada, a fim de servir como documento final das discussões. O Sr. Arnaldo Gonçalves registrou a satisfação pela conclusão e o bom resultado dos trabalhos. O Presidente registrou que, apesar da questão dos suplentes ser levada à arbitragem do Governo, a Secretaria sempre tivera posição formada sobre o assunto. Informou, ainda, que apresentaria a sua decisão na reunião extraordinária da CTPP, convocada para o dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, em São Paulo, na qual as entidades poderiam se manifestar. O Sr. Joel Pereira Félix colocou que a Bancada dos Trabalhadores não concordava com a redução no quadro de trabalhadores, porém, concordava com a arbitragem do Governo, ressaltando a importância do Presidente Zuher Handar no encaminhamento do processo. O Sr. Magnus Ribas Apostólico registrou que a Bancada Patronal não aprovara o texto da Norma em si, mas sim, as questões da Norma que foram construídas através do consenso, no GTT. A Sra. Emília C. Sant'ana considerou que o encaminhamento estava confuso e indagou se os representantes do GTT reconheciam a Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho como árbitro, nas três questões as quais não se chegara a um consenso. O Sr. Magnus Ribas Apostólico colocou que a Bancada dos Empregadores se pronunciaria na próxima Reunião da CTPP. O Sr. Mário Bonciani lembrou que a presente reunião era formalmente da CTPP. O Presidente ponderou que o conceito de arbitragem estava sendo confundido, pois o Governo possuía o poder de decisão, que seria apresentado à CTPP, tendo em vista que não se chegara a acordo em determinadas questões. O Sr. Domingos Lino solicitou que a Ata da presente reunião fosse distribuída na reunião da CTPP. O Presidente (Zuher Handar) informou que não seria possível, mas que procuraria apresentar os pontos principais. Considerou, então, concluídos os trabalhos de revisão da Norma, bem como a elaboração da proposta de texto da mesma, lembrando que a partir daquele momento, o trabalho ficava a cargo da CTPP. Nada mais havendo a tratar, considerou encerrada a reunião.